



CISVALE

460  
P



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20187102

Primeiro termo de aditivo ao Contrato nº 20187102, que faz o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150, neste ato representado pelo Sr. Francisco Eudes Ferreira Bringel, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **CLARO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ Nº. 40.432.544/0001-47**, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Bairro Santo Amaro, CEP: 04709-110, São Paulo -SP, neste ato representada pelo Sr. Luiz Claudio Coelho, CPF Nº 500.844.613-49, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1** – O Presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula quarta, do Contrato originário, bem como 1º aditivo ao contrato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-PP que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel para suprir as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - Cisvale, conforme as especificações contidas nos anexos do edital**, e de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**2.1.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por 12 (doze) meses. Portanto, terá vigência de 19 de Novembro de 2019, até 18 de Novembro de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

**3.1.** A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza irá existir recursos para efetivação destes serviços. A alteração contratual



CISVALE

462  
P



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

É por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Caucaia/CE, 19 de Novembro de 2019.

**Francisco Eudes Ferreira Bringel**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO**  
**DO VALE DO CURU - CISVALE**  
**CONTRATANTE**

**CLARO S.A**  
**CNPJ: 40.432.544/0001-47**  
Luiz Claudio Coelho  
CPF nº 500.844.613-49  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. CHARLES ALLAN DUARTE LIMA CPF: 147.685.733-15

2. FRANCISCO OLAVO BANDEIRA F. A. H. CPF: 032-808-623-10



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

**CISVALE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

O Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-PP que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE.**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE.

**CONTRATADO(A):** CLARO /SA.

**VALOR:** R\$ 516.142,80 (Quinhentos e dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE DURAÇÃO:** de 19 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020.

**ASSINA PELA CONTRATADA :** Luiz Claudio Coelho

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Eudes Ferreira Bringel





SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

**CISVALE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO  
CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2018.71.02** resultante do Processo Administrativo Pregão Presencial nº 017/2018 PP – **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE.. VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 18 de Novembro de 2020. Empresa **CONTRATADO(A): CLARO /SA.,** Pessoa Jurídica, CNPJ Nº. **40.432.544/0001-47** com sede na Rua Henri Dunart, nº 780 bairro Santo Amaro CEP: 04709-110, São Paulo -SP, com o valor global de **R\$ 516.142,80 (Quinhentos e dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).** Francisco Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. Caucaia/CE, 19 de Novembro de 2019.



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do **Primeiro Aditivo** ao Contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, foi afixado no quadro de avisos deste consórcio, no dia 19 de Novembro de 2019, conforme estabelece a legislação em vigor.

*Cláudia Bernarda Medeiros*  
**Cláudia Bernarda Medeiros**

Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE

